



Governo Municipal de Brejão/PE

PORTARIA N.º 0891/2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o requerimento /Nº da solicitação 8912, do servidor Adriana Araújo Vanderlei, juntamente com o Laudo Médico da sua Filha Sophia Araújo Vanderlei de 24.09.2017, e a avaliação da especializada médica Municipal em 10.12.2024.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1015 de 29.01.2024, que altera a Lei nº 529/1993 01 de junho de 1993 para dispor sobre horário especial de trabalho para o servidor público que tenha filho com deficiência e dá outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) Senhor (a) **Adriana Araújo Vanderlei - CPF: 03 [REDACTED] - 40 e Matrícula: 1635**, para acompanhamento de filho com deficiência, o horário especial de trabalho, independente de compensação, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, sob forma de redução de jornada em horas, desde que seja cumprida a jornada de trabalho em mínima de quatro horas diárias ou vinte horas semanais.

Art. 2º - Fica o Servidor Adriana Araújo Vanderlei - CPF: 037.508.864-40, Matrícula: 1635, responsável por apresentar o novo laudo médico, a cada 24 meses do seu filho, para a reavaliação de perícia Médica Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 16 de dezembro de 2024.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana
Prefeita
CPF: 054.926.744-12

